



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 651/2013

Ratifica Protocolo de Intenções do Consórcio Noroeste e autoriza a firmar Termo Aditivo do Consórcio Noroeste II e dá outras providências


A Câmara Municipal de Natividade, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica do Protocolo de Intenções do Consórcio Noroeste assinado pelo Chefe do Poder Executivo com a finalidade de propiciar a adesão do Município de Natividade ao Pacto Estadual Pelo Saneamento – RIO LIXÃO ZERO, criado pelo Decreto Estadual nº 42.930, de 18 de abril de 2011, que tem por objetivo, dentre outros, a erradicação dos lixões em território estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Termo Aditivo do Consórcio Noroeste II, que tem por objeto fundir os CONSÓRCIO NOROESTE 1 e NOROESTE 2, constituindo-se, assim, o CONSÓRCIO NOROESTE, autorizar o ingresso do Estado do Rio de Janeiro no CONSÓRCIO, bem como atender as condicionantes estabelecidas no Decreto Estadual nº 43.153/2011, que estabelece condições para o Estado participar de consórcios públicos voltados para a gestão associada e integrada dos serviços de manejo de resíduos sólidos, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Natividade, 28 de agosto de 2013.


Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal